

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2021
Processo de Licitação n° 447/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à aquisição de um concentrador de oxigênio para uso de pacientes.

A contratação será com a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 01.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, n°. 1000, Bairro Petropolis, setor Distrito Industrial, no Município de Pso Fundo/RS, CEP 99.050-070, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de um concentrador de oxigênio para uso em pacientes, pois é necessário que o equipamento tenha capacidade para 10 litros por minuto ou mais. Conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Concentrador de Oxigenio 10L – 110v	01	13.400,00	13.400,00
Total R\$			13.400,00	

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 –Secretaria Municipal de Saúde;
2059 – Atividades e Ações Gerais para Manutenção da Saúde da População;
449052000000 – equipamentos e material permanente.

O equipamento deverá ser entregue somente com a solicitação do Setor de Compras em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a ordem de fornecimento do Setor de Compras do Município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, n° 249, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros, em local previamente determinado na hora da entrega do item.

O valor a ser pago será de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), e será efetuado em até 15 dias após a entrega e aceitação do item, mediante apresentação de nota fiscal, **constando à identificação do presente Processo Licitatório (Dispensa de Licitação n° 068/2021 e Contrato n° ___/2021).**

Caso seja constatado que o item entregue não corresponde em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

O item deverá ter garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

Caseiros - RS, 18 de novembro de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 068/2021 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 13.400,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de um concentrador de oxigênio para uso em pacientes, pois é necessário que o equipamento tenha capacidade para 10 litros por minuto ou mais. |

Caseiros/RS, 18 de novembro de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 18 de novembro de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 068/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 01.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, n°. 1000, Bairro Petropolis, setor Distrito Industrial, no Município de Psoo Fundo/RS, CEP 99.050-070. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de um concentrador de oxigênio para uso em pacientes, pois é necessário que o equipamento tenha capacidade para 10 litros por minuto ou mais. O valor a ser pago será de R\$ 13.400,00. Caseiros/RS, 19/11/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal.